

COMUNICADO

Na sequência dos casos covid-19 detetados no Lar de Salto, mau grado estarem equipas no terreno empenhadas na avaliação da real situação, impõe-se, contudo, tomar um conjunto de medidas que impeçam a disseminação descontrolada do vírus pelo que, ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil e ao abrigo do disposto no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e ainda no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/A/2020 de 3 de setembro, **determino o seguinte:**

- 1. São encerrados por tempo indeterminado os serviços do Ecomuseu de Salto.
- **2.** A brigada do Baixo Barroso suspende imediatamente funções permanecendo os seus elementos em isolamento ou vigilância ativa por tempo igualmente indeterminado.
 - 3. A feira semanal de Salto é suspensa por tempo indeterminado e com efeito imediato.
- **4.** As vigílias e funerais ficam limitados à observância das normas da Direção Geral de Saúde (DGS) que proíbe ajuntamentos superiores a 10 pessoas.
 - 5. Bares, cafés e restaurantes da freguesia de Salto encerram às 23h00.

Mais se informa que:

- **a)** Tal como acordado com o pároco da freguesia de Salto, são suspensas todas as atividades litúrgicas (missas e ensaios de coro).
- **b)** Em articulação com a Associação de Futebol de Vila Real, fica suspenso o jogo de futebol Vilar de Perdizes-Salto.
- c) Em coordenação com o Lar de Salto, a equipa do CLDS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) passa a laborar em teletrabalho.
- **d)** O funcionamento das escolas está sob jurisdição da Autoridade de Saúde que tutela e tem a situação sob controle cumprindo ao município dar o necessário apoio.

Aproveito a circunstância para, mais uma vez, apelar à calma da população Saltense, em particular, e Barrosã em geral e ao estrito cumprimento das normas emitidas pela DGS.

Montalegre, 2 outubro 2020

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves